

SECRETARIA TÉCNICA

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: Conselho Municipal de Saúde

UF/MUNICIPIO
RS/POA

AVALIADOR: Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 02.08.2017

ASSUNTO: Aquisição de ventiladores para US com recursos de Emenda Parlamentar

ENTIDADE: Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre/RS

PARECER Nº:

11/17

APRESENTAÇÃO:

- 1) Completa > sim
- 2) Dentro do Prazo > sim

AVALIAÇÃO :

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, para adquirir material permanente com o saldo remanescente de Emenda Parlamentar do Deputado Osmar Terra. O valor do saldo é R\$ 7.994,13 e o expediente encontra-se no Processo SEI nº 16.0.000019800-9.

1. O Gestor municipal solicita autorização para a compra de quarenta ventiladores de parede para serem instalados em 17 Unidades de Saúde e uma Farmácia Distrital, ao custo unitário estimado de R\$ 195,16 utilizando o saldo remanescente de Emenda Parlamentar. A justificativa do pleito é humanizar a ambiência das unidades.
2. A destinação inicial da Emenda Parlamentar era para a climatização das Unidades de Saúde do município com ar condicionado. No processo, a Assessoria de Projetos/SMS justifica a necessidade de compra de ventiladores de parede para que seja possível melhoria das condições das salas de espera e corredores de acesso a consultórios e salas de procedimento das Unidades de Saúde, tendo em vista não ser possível sua climatização com aparelhos de ar condicionado devido ao tamanho dos ambientes e, em alguns casos, à “fuga” de ar.
3. Os locais de atendimento beneficiados serão:
 - com um ventilador: US Divisa, US Santa Tereza, US Cristal, US Alto Erechim, US Vila Vargas
 - com dois ventiladores: US Glória, US Tronco, US Santa Rosa, US Vila Elisabeth, US Santa Fé, US Farrapos, US Diretor Pestana, US Camaquã e Farmácia Distrital Sarandi
 - com três ventiladores: US Restinga
 - com quatro ventiladores: US Ruben Berta, US Assis Brasil, US IAPI

II - DECISÃO DA SECRETARIA

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica entende que o pleito se justifica pela destinação adequada dos recursos e pelo benefício aos usuários, submetendo esta análise à deliberação do Plenário.

HELOISA H. R. DE ALENCAR
Coordenadora da Secretaria Técnica